



PROGRAMA 2019

CÁTEDRAS FRANCO-BRASILEIRAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

A Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), em parceria com o Consulado Geral da França em São Paulo – através do Instituto Francês do Brasil (IFB) - lançam, pelo nono ano consecutivo, um programa de cátedras para acolher professores ou pesquisadores de instituições francesas de ensino e de pesquisa, públicas ou privadas, com a exigência de haver reciprocidade com a acolhida do professor anfitrião da universidade brasileira na instituição francesa parceira do programa.

Informações gerais:

Este programa permite acolher – em todas as disciplinas – professores ou pesquisadores de instituições francesas, incluindo pesquisadores vinculados a laboratórios de P&D de empresas francesas, por uma duração de **45 dias a 2 meses**.

O presente programa tem como objetivo apoiar novas colaborações ou projetos sobre temas emergentes, bem como fortalecer o desenvolvimento de cooperações de excelência pré-existentes.

Os candidatos selecionados receberão da USP, UNICAMP e UNESP uma bolsa mensal da universidade de valor de R\$ 11.873,32/mês em 2019, referente ao salário de um professor convidado.

A direção das relações internacionais de cada universidade fica responsável pelo pagamento da bolsa.

O Instituto Francês do Brasil financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica e o seguro internacional (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento, etc.). As condições gerais do seguro serão sistematicamente comunicadas aos candidatos selecionados.

Critérios de elegibilidade:

Ser "*Professeur des Universités*", "*Maître de conférences*", "*Chargé de recherche*", "*Directeur de recherche*", ou "*Pesquisador do setor privado*" assumindo a responsabilidade de projetos de P&D na França com relação estreita com o setor acadêmico. Não há condição de nacionalidade francesa.

Não são elegíveis professores eméritos.

A *Habilitation à Diriger les Recherches (HDR)* será considerada como um critério privilegiado. No marco de sua estratégia de cooperação internacional, as três universidades brasileiras privilegiarão os professores mais experimentados (*Professeurs des Universités, Directeurs de recherche*).

Desde o ano de 2018 o programa é pautado em uma estratégia de reciprocidade. Para que a candidatura seja considerada é necessário que a instituição do candidato francês encaminhe uma carta confirmando o oferecimento de uma bolsa de estadia de igual período àquela oferecida ao professor francês, para a estadia de um professor da universidade anfitriã.

A carta terá que ser assinada pelo diretor das relações internacionais da universidade ou do instituto de pesquisa francês.

Não será aceita nenhuma exceção em relação à duração mínima de **45 dias** em um só período e, apresentando seu projeto, o candidato compromete-se a respeitar essa cláusula.

O Comitê franco-brasileiro, composto de representantes de todos os parceiros do programa, cuida da seleção dos candidatos bem como do acompanhamento e da avaliação das cátedras.

Informações práticas:

1/ O projeto

Os candidatos deverão propor um projeto elaborado em parceria com um professor da universidade paulista (professor anfitrião, responsável pelo projeto e pela cátedra), descrevendo de forma sintética (10 páginas no máximo) as atividades de ensino e de pesquisa que serão desenvolvidas na universidade anfitriã e informando as datas previstas para a estadia no Brasil.

- Os projetos poderão ser redigidos em francês, português ou inglês.
- O projeto deverá comportar, na medida do possível, uma ou várias palestras destinadas ao público em geral ou uma atividade de divulgação científica que poderá ser co-organizada com o Consulado Geral da França em São Paulo / IFB e a Universidade anfitriã.
- O projeto deverá incluir um cronograma das atividades de pesquisa, de ensino e de divulgação a serem desenvolvidas.

Os seguintes documentos deverão ser anexados ao dossiê de candidatura:

- CV do candidato (10 páginas no máximo) e cópia do seu passaporte. O CV deverá indicar claramente o estatuto do candidato (*Chargé de recherche, Maître de conférences*, titular ou não de uma *Habilitation à Diriger les Recherches - HDR, Professeur des Universités, Directeur de recherche*, ou *Pesquisador em empresa*).
- Resumo do CV "Lattes" do Professor anfitrião (10 páginas no máximo);
- Carta da instituição francesa oferecendo uma bolsa para acolhida do Professor Anfitrião ou uma outro pesquisador do laboratório no marco no projeto de cátedra;
- Carta de anuência da Chefia do departamento da Universidade paulista do qual faz parte o Professor Anfitrião, aceitando receber o candidato.

2/ O Professor responsável pela Cátedra

O projeto será apresentado pelo Professor Anfitrião à Chefia do departamento para sua anuência. O professor Anfitrião, responsável pela cátedra, compromete-se a participar do programa elaborado conjuntamente e a garantir as condições de acolhimento em função do programa de trabalho definido.

O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos para a importância do projeto ser elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo professor anfitrião, especialmente no que diz respeito à escolha das datas da estadia, à logística necessária em função da natureza e das expectativas do projeto e à disponibilização dos recursos existentes em termos de comunicação ou de valorização das atividades conduzidas.

Durante a duração da estadia, qualquer pedido do laureado fica sob a responsabilidade do Professor Anfitrião.

3/ A escolha das datas

As estadias deverão ocorrer obrigatoriamente entre março e dezembro de 2019. Excepcionalmente, as datas informadas no projeto poderão ser modificadas, dentro do período acima definido. É impossível postergar a vinda de um candidato selecionado para o ano de 2020.

O professor referente ou outro representante poderão ser acolhidos na França, com a reciprocidade, no máximo até agosto de 2020.

O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos sobre as datas de estadia: devem ser escolhidas de comum acordo com o professor anfitrião em função do calendário brasileiro (fora do período de férias universitárias), da disponibilidade dele e de seus compromissos assumidos no decorrer do ano, na universidade ou fora dela.

4/ As obrigações do candidato selecionado

Os laureados deverão exercer suas atividades em tempo integral nas dependências da universidade anfitriã durante a estadia prevista no projeto submetido.

Se for possível, os laureados deverão se apresentar no Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo / IFB, com seu Professor Anfitrião.

Para fins de comunicação, os laureados deverão sistematicamente informar o Comitê de seleção de suas atividades públicas tais como palestras, seminários, debates de ideias, bem como atividades desenvolvidas em parceria com outras universidades ou instituições brasileiras.

Os laureados deverão entregar, dentro de um prazo de 1 mês após o término de sua estadia, um relatório de atividades às partes francesa e brasileira. Deverão também completar e entregar uma pesquisa de satisfação e de resultado do programa de cátedras enviada pelo Consulado / IFB no fim da cátedra, bem como a pesquisa de acompanhamento que será enviada um ano depois.

Calendário 2018/2019:

Os projetos deverão ser enviados até **20 de novembro de 2018** aos responsáveis das relações internacionais da universidade paulista e ao Consulado Geral da França / IFB em São Paulo:

Para a USP, a submissão deverá ser feita através do **Sistema Mundus : Edital Cátedras Franco Brasileiras 2019**

Para a UNICAMP, **Prof. Mariano Laplane** através de e-mail enviada aos cuidados da Senhora **Paula de Sena**: paula.sena@reitoria.unicamp.br

Para a UNESP, **Prof. José Celso Freire Junior**: arex@reitoria.unesp.br

Para o Consulado Geral da França / IFB em São Paulo, **Dra. Alexia GOBRECHT**, alexia.gobrecht@diplomatie.gouv.fr

O Comitê de seleção informará os resultados aos candidatos até **11 de dezembro de 2018**. O Comitê de seleção é soberano em suas decisões e os candidatos submetendo um projeto reconhecem ter tomado conhecimento e aprovar as condições da presente chamada de propostas, inclusive o Anexo informando as condições de estadia no Brasil.

ANEXO: Informações sobre as condições de estadia no Brasil

Os laureados deverão ter todos os documentos administrativos necessários para sua estadia no Brasil. Eles não precisam de visto para estadias de menos de 90 dias.

Os laureados são responsáveis pela regularidade de sua situação no Brasil. Assim, é fortemente recomendado informar-se previamente sobre os procedimentos administrativos a serem efetuados junto ao Consulado Geral do Brasil na França.

cgparis.itamaraty.gov.br/fr/

É da responsabilidade do laureado organizar de forma autônoma a sua acomodação.

Se a visita implicar **atividades de campo**, os laureados deverão **ABSOLUTAMENTE discuti-las com o professor anfitriã** a fim de prevenirem-se contra eventuais complicações administrativas e legais.

Na medida do possível, a estadia na universidade paulista será facilitada pela sua Assessoria ou Vice-Reitoria de relações internacionais. Logo no início das suas Cátedras, os candidatos selecionados deverão apresentar-se no escritório de Relações Internacionais da sua universidade de acolhimento, ou em setor por ele indicado, para assinar os documentos exigidos pela administração.

Os laureados que possuam necessidades especiais deverão previamente comunicar à universidade anfitriã as condições requeridas para a sua acolhida.

Os laureados cuja universidade anfitriã não se situa na cidade de São Paulo, poderão solicitar antecipadamente o traslado para o trajeto aeroporto de chegada - universidade, efetuando solicitação ao professor anfitrião e ao escritório de Relações Internacionais de sua universidade de acolhimento.